EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 Processo de Licitação n° 130/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à Aquisição de Sêmen para Inseminação Artificial.

A contratação será com a empresa <u>OS GENETICA E REPRESENTAÇÕES LTDA</u>, inscrita no CNPJ sob nº 10.415.992/0001-71, com sede na Rua Narciso Seben, nº 175, Bairro centro, no Município de Tapejara - RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Aquisição de Sêmen paraInseminação Artificial, para abastecer o botijão pra futuras inseminações, .

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	SEMEN ABERDEEN ANGUS	DOSE	50	17,00	850,00
2	SEMEN BOVINO GIR LEITEIRO	DOSE	50	15,00	750,00
3	SÊMEN BOVINO JERSEY	DOSE	100	21,00	2.100,00
4	SEMEN RED ANGUS	DOSE	50	18,00	900,00
Total R\$				4.600,00	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Agricultura;

2050 – Assistência e Incentivo ao Produtos Rural;

3390320000000 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

Os itens deverão ser entregues somente com a solicitação do Setor de Compras do Município em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, n° 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos itens.

O valor a ser pago será de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), e será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação n° 028/2022 e Contrato n° ____/2022).

Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Os itens deverão ter validade mínima de 12 meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 06 de abril de 2022.

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número - 028/2022

c) Embasamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

d) Valor total: R\$ 4.600,00 valor total.

e) Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na Aquisição de

Sêmen paraInseminação Artificial, para abastecer o botijão pra

futuras inseminações, .

.

Caseiros/RS, 06 de abril de 2022.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 06 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 028/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa OS GENETICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.415.992/0001-71, com sede na Rua Narciso Seben, nº 175, Bairro centro, no Município de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O valor a ser pago será de R\$ 4.600,00. Caseiros/RS, 06/04/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro Prefeito Municipal.